



*Prefeitura Municipal de
Pirai do Sul
Estado do Paraná*

LEI Nº. 858/92

Súmula: Denomina de **ANTONIO JOSÉ VIANA**
rua desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de RUA **ANTONIO JOSÉ VIANA**, a rua projetada E do Jardim Benevenuto Antunes Dalcol, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 17 de março de 1992.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL